



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 003/2016**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de máquina impressora interponto em braile, nova, de primeiro uso e em linha de produção, incluindo instalação, treinamento operacional e serviço de manutenção corretiva e preventiva.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.097421/2019-35 (Anexo I), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.105394/2019-81, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010352/2019-35, resolvem apostilar o Contrato nº 003/2016, com base na Cláusula Sexta do Contrato, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 09/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o valor global do Contrato nº 003/2016, na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento, em decorrência de erro material, que passa a constar com a seguinte redação:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 003/2016 passa de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para **R\$ 373.251,64** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), **a vigorar a partir de 23 de maio de 2018**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço do Item 3 (Serviço de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento indicado no item 1) do Contrato nº 003/2016 fica reajustado em **4,78172%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2018 (mês do



SENADO FEDERAL

primeiro aniversário da vigência do item 3) e maio de 2019 (mês do segundo aniversário da vigência do item 3).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do item 3 do Contrato nº 003/2016 passa de R\$ 35.746,56 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta seis centavos) para **R\$ 37.455,84** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **a vigorar a partir de 23 de maio de 2019**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE001443, de 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, Primeiro Termo Aditivo e Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\TECASSISTIVA CT0032016 Reaj. 010352 2019 (AP).doc



Empresa: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo de Reajuste: 0200.010352/2019-35

CNPJ: 08.804.180/0001-76

Pregão Eletrônico: 119/2015

Abertura Pregão: 07/12/2015

Contrato: CT 2016/0003

Data da Apresentação da Proposta: 07/12/2015

Assinatura: 14/01/2016

Termo de Recebimento Definitivo: 23/05/2016

Termo da Garantia: 22/05/2017

Vigência do item 3

início da Vigência do item 3: 23/05/2017
 Término da vigência do item 3: 22/05/2019
 Início Vigência Original: 14/01/2016
 Fim Vigência Original: 22/05/2019
 Valor Total Original do Contrato R\$ 370.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Atual: R\$ 376.503,28

Início Período Vigente: 23/05/2019

Final Período Vigente: 22/05/2020

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.082575/2019-22.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução

Retificação do valor global do contrato previsto na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento, em decorrência de erro material.

Primeiro reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de dezembro/2016 (mês da apresentação da proposta) a maio/2018 (mês do primeiro aniversário da vigência do item 3), com vigência a partir de 23/05/2018.

Obs: Somente o item 3 poderá ser reajustado, os preços dos itens 1 e 2 será fixo e irremovível (Cláusula Sexta).

A vigência do item 3 será de 24 meses e terá início a partir do término da garantia do item 1. (Conforme o Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira e a Cláusula Décima Terceira).

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: dezembro/2016 a maio/2018 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	dez/15	4.635,75
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário da vigência do item 3	mai/18	5.099,63
Variação do INPC		10,00658%

Planilha de Custo

Item	Qtde	Valor Original		Valor Retificado do 1º Reajuste	
		Valor Unitário Mensal	Valor Total	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	1	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00
2	1	R\$ 7.010,16	R\$ 7.010,16	R\$ 7.010,16	R\$ 7.010,16
3	12	R\$ 2.707,91	R\$ 32.494,92	R\$ 2.707,91	R\$ 32.494,92
3	12	R\$ 2.707,91	R\$ 32.494,92	R\$ 2.978,88	R\$ 35.746,56
Valor Global		R\$ 370.000,00			R\$ 373.251,64

Obs: Para os itens 1 e 2, os preços são fixos e irremovíveis, conforme Cláusula Sexta do contrato. O item 3 tem vigência de 24 meses, sendo reajustado a partir do 1 ano de vigência da garantia contratual (23/05/2018).

RESUMO GERAL DO VALOR RETIFICADO DO PRIMEIRO REAJUSTE

	Valor Original	Valor Retificado do 1º Reajuste	Diferença (R\$)
Valor Global	R\$ 370.000,00	R\$ 373.251,64	R\$ 3.251,64

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 23/05/2018; SE APROVADO.



: Alessandra Brito (Terceirizada)
 o por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

ATO Nº 20/2010 - Critérios de Arredondamento - PRSECR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7953C9AD002F6A06.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

2ª Instrução	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	<p>Segundo reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2018 (mês do primeiro aniversário da vigência do item 3) a maio/2019 (mês do segundo aniversário da vigência do item 3), com vigência a partir de <u>23/05/2019</u>.</p> <p>Obs: <u>Somente o item 3 foi prorrogado, conforme a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo.</u></p>

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: maio/2018 a maio/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário da vigência do item 3	mai/18	5.099,63
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário da vigência do item 3	mai/19	5.343,48
Variação do INPC		4,78172%

Planilha de Custo					
		Valor Atual		Valor Reajustado	
Item	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total	Valor Unitário Mensal	Valor Total
3	12	R\$ 2.978,88	R\$ 35.746,56	R\$ 3.121,32	R\$ 37.455,84
Valor Global			R\$ 35.746,56		R\$ 37.455,84

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Global do item 3	R\$ 35.746,56	R\$ 37.455,84	R\$ 1.709,28

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 23/05/2019; SE APROVADO.

